



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

DECRETO N.º 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 958/2003, QUE VERSA SOBRE PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO NA DATA DE ANIVERSÁRIO DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como no que dispõe a Lei Municipal n.º 958, de 30 de janeiro de 2003, e tendo como motivação o e-social,

DECRETA:

Art. 1º O pagamento do 13º salário que se refere a Lei Municipal n.º 958/2003, será pago da seguinte maneira:

- a) 50% no mês de aniversário do referido servidor;
- b) 50% no mês de dezembro do ano de referência.

Parágrafo único. Os descontos que incidem sobre o pagamento do 13º salário serão feitos apenas na parcela paga em dezembro.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Ituêto - MG, 27 de janeiro de 2022.


ODENIR RAÍPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que, o presente Decreto foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto às 16h do dia 27/01/2022.


FELIPE DELANO REPOSSI SOARES
Chefe de Gabinete